

Araranguá/SC, 28 de novembro de 2025. Sexta-feira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAЕ, por meio do Diretor Geral, o Sr. Jairo do Canto Costa, no exercício das suas atribuições, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 274/2025, de 26 de novembro de 2025, conforme item 9.8 deste Edital, torna público a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2025**, para contratação/admissão de serviços por prazo determinado, sob regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei 1737 de 23 de maio de 1997 e suas alterações. O referido Processo Seletivo Simplificado, dispõe de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Almoxarife - A, Auxiliar Administrativo - AA, Encanador de Água e Esgoto/Motorista – EAE/M, Engenheiro Sanitarista Ambiental - ESA, Fiscal de Água e Esgoto - FAE, Jardineiro/Motorista - J/M, Leiturista/Motorista – L/M, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – OETAЕ, Operador de Máquina/Escavadeira Anfíbia/Motorista - OM/EAM, Operador de Máquina/Motorista - OM/M, Pedreiro/Calceteiro – P/C, Servente – S, Técnico em Saneamento Ambiental - TSA, Técnico em Segurança do Trabalho - TST e Vigia -V, conforme instruções deste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO DO CARGO – CARGA HORÁRIA/Nº DE VAGAS/SALÁRIO BASE

1.1. N°	1.2. Denominação do Cargo	1.3. C/H Semanal	1.4. Vagas	1.5. Salário Base
1	Almoxarife - A	40	CR	R\$ 2.061,65
2	Auxiliar Administrativo - AA	40	CR	R\$ 2.204,50
3	Encanador de Água e Esgoto/Motorista - EAE/M	40	CR	R\$ 2.286,03
4	Engenheiro Sanitarista Ambiental - ESA	40	CR	R\$ 8.884,59
5	Fiscal de Água e Esgoto - FAE	40	CR	R\$ 2.009,04
6	Jardineiro/Motorista - J/M	40	CR	R\$ 2.204,50
7	Leiturista/Motorista - L/M	40	CR	R\$ 2.286,03
8	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - OETAЕ	12/36	CR	R\$ 1.983,26
9	Operador de Máquina Escavadeira Anfíbia/Motorista - OMEA/M	40	CR	R\$ 3.832,37
10	Operador de Máquina/Motorista - OM/M	40	CR	R\$ 2.567,97
11	Pedreiro/Calceteiro - P/C	40	CR	R\$ 2.061,65
12	Servente - S	40	CR	R\$ 1.492,80
13	Técnico em Saneamento Ambiental - TSA	40	CR	R\$ 2.900,93
14	Técnico em Segurança do Trabalho - TST	40	CR	R\$ 3.501,10
15	Vigia - V	12/36	CR	R\$ 2.170,95

* C.R. = Cadastro Reserva



1.6. Benefícios

1.6.1. Vale-alimentação no valor de R\$ 438,36 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

1.6.2. Vale-transporte, conforme legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Nº	2.2. Relação dos Cargos	2.3. Requisito(s) Mínimo(s)
1	Almoxarife - A	Ensino Médio Completo.
2	Auxiliar Administrativo - AA	Ensino Médio Completo.
3	Encanador de Água e Esgoto/Motorista - EAE/M	Ensino Médio Completo. CNH - Categoria "C".
4	Engenheiro Sanitarista Ambiental - ESA	Ensino Superior Completo em Engenheiro Sanitarista Ambiental. Registro Ativo no Conselho ou Órgão Competente.
5	Fiscal de Água e Esgoto - FAE	Ensino Médio Completo.
6	Jardineiro/Motorista - J/M	Ensino Fundamental Completo. CNH - Categoria "B".
7	Leiturista/Motorista - L/M	Ensino Médio Completo. CNH - Categoria "AB".
8	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - OETAЕ	Ensino Médio Completo.
9	Operador de Máquina Escavadeira Anfíbia/Motorista - OMEA/M	Ensino Fundamental Completo. CNH - Categoria "C". Certificado de Curso de Operador em Máquina Escavadeira/Anfíbia.
10	Operador de Máquina/Motorista - OM/M	Ensino Médio Completo. CNH - Categoria "C".
11	Pedreiro/Calceteiro - P/C	Ensino Fundamental Completo.
12	Servente - S	Ensino Fundamental Completo.
13	Técnico em Saneamento Ambiental - TSA	Ensino Médio Completo. Técnico em Saneamento Ambiental. Registro Ativo no Conselho ou Órgão Competente. CNH - Categoria "B".
14	Técnico em Segurança do Trabalho - TST	Ensino Médio Completo. Técnico em Segurança do Trabalho. Registro Ativo no Conselho ou Órgão Competente.
15	Vigia - V	Ensino Fundamental Completo.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar, no Departamento Pessoal, os documentos originais a seguir:

3.1.1. Carteira de Identidade (RG), em boas condições de conservação e plenamente legível para reconhecimento facial.

3.1.2. Comprovante de Situação Cadastral Regular do CPF, disponível para emissão no endereço eletrônico:



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

3.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

3.1.3.1. Documento que comprove o número de inscrição no PIS, PASEP, NIS ou NIT.

3.1.4. Certidão de nascimento ou casamento.

3.1.5. Comprovante de escolaridade compatível com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão ou histórico escolar), conforme solicitação do item 2.3.

3.1.5.1. Carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe, para os cargos de nível superior.

3.1.5.2. Certidão de Quitação ou Regularidade junto ao Conselho de Classe correspondente.

3.1.6. CNH, quando exigida, conforme solicitação do item 2.3.

3.1.6.1. Para os cargos que exigem CNH na categoria C, é obrigatória a apresentação de exame toxicológico atualizado, nos termos da legislação vigente.

3.1.7. Comprovante de residência (conta de água, luz ou internet emitida nos últimos 30 dias) em nome do candidato; ou, na ausência deste, declaração de residência acompanhada do respectivo comprovante.

3.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional — o(a) candidato(a) será encaminhado(a) ao médico do SAMAЕ para a realização da avaliação médica necessária à emissão do atestado admissional, após a entrega da documentação.

3.1.9. Título de Eleitor.

3.1.9.1. Certidão de Quitação Eleitoral e de Gozo dos Direitos Políticos — disponível para emissão no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

3.1.10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais — da Justiça Estadual e da Justiça Federal:

3.1.10.1. Certidão Negativa de Antecedente Criminal da Justiça Estadual (1º Grau), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/pg/judicial/formulario.action>

3.1.10.2. Certidão Negativa de Antecedente Criminal da Justiça Federal, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

3.1.11. Certificado de Alistamento Militar ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino, conforme legislação vigente.

3.1.12. Declaração de bens.

3.1.13. Declaração de Imposto de Renda, com protocolo de entrega atualizado.

3.1.14. Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, para os(as) classificados(as) que tiverem filhos.

3.1.15. Declaração de não ser aposentado(a).

3.1.16. Cartão do SUS;

3.1.17. Declaração de que não exerce outro cargo em órgão público federal, estadual ou municipal. Nos casos de acumulação lícita de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, o(a) candidato(a) deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período, horário, local:

4.1.1. Período de inscrições: **01 a 17 de dezembro de 2025**.

4.1.2. Horário: **10h às 16h**.

4.1.3. Local: **Sede Administrativa do SAMAЕ**, no **Setor do Departamento Pessoal**, situada na Rua Expedicionário Iracy Luchina, nº 711, Bairro Urussanguinha, CEP 88905-446, Araranguá/SC.



4.2. Requisitos para inscrição:

- 4.2.1. Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- 4.2.2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- 4.2.3. Inscrever-se para apenas um cargo. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição protocolada.
- 4.2.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral deste Edital e o acompanhamento de todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.5. Não será aceito nenhum documento após o protocolo da inscrição.

4.3. No ato da inscrição:

- 4.3.1. O(a) candidato(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Pessoal, a Ficha de Inscrição acompanhada das cópias dos documentos solicitados nos itens 4.3.2 a 4.3.4, conforme descrição de cada item.
- 4.3.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, fornecida no local da inscrição.
- 4.3.3. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- 4.3.4. Cópias dos documentos comprobatórios previstos nos itens 5.1 e 5.2, para fins de pontuação de títulos (entrega opcional, destinada apenas aos candidatos que possuírem tais documentos).

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, APLICAÇÃO DA PROVA E DESEMPATE

5.1. Pontuação por tempo de experiência no cargo:

- 5.1.1. Para calcular a pontuação referente ao tempo de experiência no cargo/função para a qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo, é necessário apresentar documentos oficiais que comprovem o exercício da atividade, tais como: Carteira de Trabalho (CTPS), ato de nomeação em cargo público ou Declaração Anual do MEI.
- 5.1.2. Para cada ano de experiência comprovada, o candidato receberá 1 ponto ou uma fração desse valor.
- 5.1.3. A documentação prevista no item 5.1.1 não é obrigatória para a inscrição. Caso o(a) candidato(a) possua e deseje pontuar, deverá protocolá-la no ato da inscrição.
- 5.1.4. O tempo de experiência como motorista não será considerado para fins de pontuação nos cargos em que a função exigir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por tratar-se de requisito mínimo para o exercício do cargo.

5.2. Pontuação por experiência em ocupação pública:

- 5.2.1. Para fins de pontuação por experiência em ocupação pública, exercida em qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do ato de nomeação ou outro documento oficial que comprove inequivocamente o exercício do cargo público.
- 5.2.2. A experiência em ocupação pública será pontuada uma única vez, independentemente da quantidade de períodos ou do tempo total de exercício, atribuindo-se 01 (um) ponto ao(à) candidato(a) que apresentar comprovação válida.
- 5.2.3. A documentação prevista no item 5.2.1 não é obrigatória para a inscrição. Caso o(a) candidato(a) possua e deseje pontuar, deverá protocolá-la no ato da inscrição.



5.3. Aplicação das provas:

- 5.3.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) será submetido(a) à prova prática ou à prova teórico-objetiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.3.2. O conteúdo programático das provas prática ou teórico-objetiva será definido de acordo com as atribuições gerais e específicas de cada cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- 5.3.3. A prova prática ou teórico-objetiva será aplicada com a finalidade de avaliar os conhecimentos e habilidades dos(as) candidatos(as), conforme as atribuições do cargo descritas no Anexo I. Cada tarefa possuirá pontuação específica, cuja soma resultará em nota final de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas práticas, e de 0 (zero) a 20 (vinte) para as provas teórico-objetivas.

5.4. Tipo de prova por cargo:

- 5.4.1. O tipo de prova adotado para cada cargo será o seguinte:

5.4.1.1. N°	5.4.1.2. Relação dos Cargos	5.4.1.3. Modalidade da Prova
1	Almoxarife - A	Teórica-Objetiva
2	Auxiliar Administrativo - AA	Teórica-Objetiva
3	Encanador de Água e Esgoto/Motorista - EAE/M	Prática
4	Engenheiro Sanitarista Ambiental - ESA	Teórica-Objetiva
5	Fiscal de Água e Esgoto - FAE	Prática
6	Jardineiro/Motorista - J/M	Prática
7	Leiturista/Motorista - L/M	Prática
8	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - OETAЕ	Prática
9	Operador de Máquina Escavadeira Anfíbia/Motorista - OMEA/M	Prática
10	Operador de Máquina/Motorista - OM/M	Prática
11	Pedreiro/Calceteiro - P/C	Prática
12	Servente - S	Teórica-Objetiva
13	Técnico em Saneamento Ambiental - TSA	Teórica-Objetiva
14	Técnico em Segurança do Trabalho - TST	Teórica-Objetiva
15	Vigia - V	Teórica-Objetiva

5.5. Critérios de desempate:

- 5.5.1. Em caso de empate na pontuação geral, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

5.6. Publicações e recursos das inscrições:

- 5.6.1. No dia 18 de dezembro de 2025, será publicado por ordem alfabética, no site oficial do da autarquia, no endereço eletrônico: <https://www.samaeararangua.com.br/concursos> e no mural do SAMAЕ, a lista prévia dos candidatos com as inscrições aptas (deferidas) e as não aptas (indeferidas), para executar a prova, do Processo Seletivo Simplificado.

- 5.6.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ou impugnação contra a publicação das inscrições aptas (deferidas) e não aptas (indeferidas) do Processo Seletivo Simplificado.



5.6.2.1. O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário descritivo (Anexo II) e protocolado nos dias 19 e 22 de dezembro de 2025, no Setor do Departamento Pessoal do SAMAЕ, no horário das 13h às 16h.

5.6.2.2. O parecer sobre os recursos será divulgado no dia 23 de dezembro de 2025, mediante publicação oficial no site do SAMAЕ no endereço eletrônico:

<https://www.samaeararangua.com.br/concursos> e no mural da autarquia.

5.6.3. No dia 23 de dezembro de 2025, o SAMAЕ publicará oficialmente a lista dos candidatos aptos (deferidos), os locais, datas e horários específicos para a realização das provas de cada cargo. A divulgação ocorrerá no site oficial do SAMAЕ no endereço eletrônico:

<https://www.samaeararangua.com.br/concursos> e no mural da autarquia.

5.6.4. Nos casos de prova prática, a aplicação ocorrerá por ordem de chegada, mediante apresentação de documento oficial com foto. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. DA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA

6.1. A prova teórica-objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, das quais apenas uma será correta.

6.2. As questões da prova teórica-objetiva serão elaboradas com base nos conhecimentos específicos, dispostos no Anexo I deste edital.

6.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

6.4. A nota final da prova objetiva corresponderá à soma dos pontos obtidos nas questões corretamente assinaladas, não sendo atribuída pontuação negativa para respostas erradas ou em branco.

6.5. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova teórica-objetiva.

6.5.1. Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na prova teórica-objetiva.

6.6. A prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados pelo SAMAЕ em publicação oficial, conforme disposto no item 5.6.3 deste edital.

6.7. O candidato que não comparecer no horário estabelecido, munido de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, será eliminado do processo seletivo.

6.8. Não será permitida a comunicação entre candidatos, nem o uso de aparelhos eletrônicos, calculadoras, relógios digitais, fones de ouvido, anotações ou qualquer outro material de consulta durante a realização da prova.

6.9. O candidato que descumprir as instruções da Comissão Avaliadora ou for surpreendido recebendo ou prestando auxílio de qualquer natureza será eliminado do certame.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, destinando-se a avaliar as habilidades técnicas e a capacidade de execução das tarefas inerentes ao cargo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

7.2. A prova prática será aplicada pela Comissão Avaliadora nomeada conforme o item 9.8 deste edital, sendo realizada individualmente, sem auxílio de terceiros, sob pena de eliminação imediata do certame.



- 7.3. As tarefas a serem executadas estarão relacionadas às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no Anexo I deste Edital.
- 7.4. Cada tarefa possuirá pontuação específica, e a soma dos pontos atribuídos pela Comissão Avaliadora resultará na nota final, que poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.5. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova prática.
- 7.5.1. Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na prova prática.
- 7.6. A avaliação será realizada com base em critérios objetivos previamente definidos pela Comissão Avaliadora, os quais constarão na ficha de avaliação da prova prática.
- 7.7. A prova prática será realizada em data, horário e local a serem divulgados pelo SAMAЕ, mediante publicação oficial, conforme disposto no item 5.6.3 deste Edital.
- 7.8. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido(a) de documento de identificação oficial com foto.
- 7.9. O(a) candidato(a) que não comparecer no horário estabelecido, recusar-se a realizar as tarefas ou descumprir as orientações da Comissão Avaliadora será eliminado(a) do processo seletivo.

8 – DOS RECURSOS DA PROVA

- 8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ou impugnação contra o resultado da prova, contra as tarefas da prova prática ou da prova teórica-objetiva, bem como contra a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.1.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário descritivo (Anexo II) e protocolados nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, no horário das 13h às 16h, devidamente fundamentados e indicando, de forma clara, os motivos e os elementos que justifiquem a revisão do ato recorrido.
- 8.1.2. O parecer sobre os recursos será divulgado no dia 29 de janeiro de 2026, mediante publicação oficial no site do SAMAЕ.
- 8.1.3. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não atenderem aos prazos, horários ou que não estiverem devidamente fundamentados.
- 8.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento Pessoal do SAMAЕ e, após o registro, será encaminhado ao Setor Jurídico do SAMAЕ para análise.
- 8.3. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico, tampouco serão admitidos recursos apresentados fora das datas e horários estabelecidos no item 8.1.1. Será permitida a interposição de recurso por intermédio de procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público de mandato, com poderes específicos para esse fim.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, fornecida pelo SAMAЕ no ato da inscrição, à qual deverão ser anexadas as cópias dos documentos solicitados nos itens 4.3.1 a 4.3.4, conforme suas respectivas descrições. Toda a documentação será protocolada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 9.3. Após o preenchimento da ficha, o(a) candidato(a) deverá revisá-la e assinar, sendo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.



- 9.4. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 9.5. Em hipótese alguma a inscrição poderá ser realizada por correspondência, admitindo-se, entretanto, a realização por procuração particular, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 9.6. O(a) candidato(a) que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.7. A inscrição valerá, para todos os efeitos, como forma expressa de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas constantes deste Edital.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por uma Comissão composta pelos seguintes servidores: Álvaro William da Conceição – Controlador Interno; Arnaldo Fernandes – Auxiliar Administrativo; Denise Maciel de Souza – Diretora Financeira; Jerusa Silveira Serafim – Chefe de Serviço de Patrimônio e Almoxarifado; Mário Cesar Copetti – Engenheiro Químico; Mauro Rosso – Chefe de Controle de Frotas; Vinícius da Silva Gonçalves – Supervisor de Licitação. Comissão nomeada pela Portaria nº 274/2025, de 26 de novembro de 2025.
- 9.9. A Comissão nomeada no item 9.8 procederá às avaliações dos candidatos, sob coordenação do Diretor-Geral do SAMAЕ.
- 9.10. A publicação da **Classificação Geral Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **26 de janeiro de 2026**, por **ordem de cargo e em ordem decrescente de pontuação**, no site do SAMAЕ: www.samaeararangua.com.br/concursos.
- 9.11. A publicação da **Classificação Geral Definitiva** do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2026**, por **ordem de cargo e em ordem decrescente de pontuação**, no site do SAMAЕ: www.samaeararangua.com.br/concursos.
- 9.12. A publicação da **Homologação Final** do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2026**, também por ordem decrescente, no mesmo endereço eletrônico.
- 9.13. A chamada dos candidatos classificados será realizada pelo Departamento Pessoal do SAMAЕ, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme demanda. As contratações terão prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, conforme necessidade administrativa.
- 9.14. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.15. Na convocação do candidato classificado, a não apresentação de todos os documentos originais exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na imediata convocação do próximo classificado.
- 9.16. A apresentação de declaração ou documentos falsos, bem como qualquer tentativa de fraude ou a não observância dos requisitos estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Assinado eletronicamente por:
JAIRO DO CANTO
 COSTA:88743403972
 887.434.039-72
 28/11/2025 16:16:13

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES GERAL E ESPECÍFICA DOS CARGOS

1 - ALMOXARIFE - A: Organizar e executar serviços abrangentes na área de estoque de materiais e patrimoniais .

Conhecimentos Específicos, Gerais e Legislação: Armazenamento, separação de itens, inventários rotativos e contábeis. Codificação de materiais. Inventário rotativo e anual. Fluxo e layout de almoxarifado. Organização de almoxarifado. Recebimento e separação de materiais. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Powerpoint. Internet. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.

2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AA: Execução de tarefas de apoio administrativo.

Conhecimentos Específicos, Gerais e Legislação: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de tempo. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft, Microsoft Powerpoint. Internet. Correio eletrônico. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scanners, impressoras e centrais telefônicas. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>. Decreto nº 12.404, de 24 de abril de 2025 – Altera os valores da Tabela de Consumo Básico e dos serviços efetuados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAЕ. Decreto nº 8.822, de 14 de maio de 2019 – Regulamenta as atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAЕ. Lei Municipal nº 3.769/2021 – Institui a Tarifa Social na estrutura de tarifas de água e esgoto do SAMAЕ – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Araranguá, e dá outras providências. Lei Municipal nº 3.770/2021 – Dispõe sobre critérios de ligação e religação de água pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAЕ, do Município de Araranguá. Lei Municipal nº 3.877/2022 – Concede desconto no pagamento do consumo de água e esgoto, bem como nas tarifas e taxas de serviços, aos prédios públicos municipais. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3 - ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO/MOTORISTA – EAE/M: Desenvolver atividades de natureza operacional. Executar instalações, conserto de adutoras de água e esgoto e dirigir veículos do SAMAЕ.



Conhecimentos Específicos:

1. Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição, hidrantes, registros e conexões em geral;
2. Executar serviços de instalação, consertos e manutenção de ligações domiciliares de água e esgoto;
3. Fazer serviços de instalação e retirada de hidrômetro;
4. Efetuar serviço de corte no suprimento de água e esgoto, e religações nas ligações domiciliares;
5. Efetuar manutenção e limpeza dos instrumentos e equipamentos de trabalho;
6. Carregar e/ou descarregar materiais;
7. Operar moto bombas para esgotamento de vala, furadeiras, esmerilhadeiras, etc.
8. Prestar informações aos usuários;
9. Executar outras atividades correlatas com o cargo;
10. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAЕ, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.

4 - ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL - ESA: Executar atividades de natureza operacional referente à área administrativa.

Conhecimentos Específicos, Gerais e Legislação: Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Sistema de Abastecimento de Água: Barragens; Captação Superficial e Subterrânea (tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção); Adução (tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados); Estação de Recalque; Estação de Tratamento de Água - ETA, tipos de tratamento de água, processos físico-químicos de tratamento de água de abastecimento; Rede de Distribuição (traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados, orçamento). Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água. NBR ISO/IEC 17.025/2017. Manutenção de sistemas de abastecimento de água. Medidas de redução e controle de perdas de água (perdas reais, perdas aparentes, setorização, macromedição, gerenciamento de pressões, Distritos de Medição e Controle - DMC). Tratamento e disposição final de efluentes de Estação de Tratamento de Água (leitos de secagem, sacos para desidratação de lodos, entre outros). Sistema de Esgoto Sanitário: Coletores, interceptores, emissários (traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção); Ligações prediais de água e/ou esgoto; Estação Elevatória; Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, processos e grau de tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Reuso da água e disposição no solo. Saúde Pública e Meio Ambiente: conceitos e componentes a ecologia, os ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos da natureza (água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo), a biodegradação, nutrição, respiração e fotossíntese, os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. Processos de depuração biológica das águas. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. Uso sustentado de recursos naturais. Hidráulica básica. Hidrologia. Consumo de água. Estimativa de população. Regulação no Saneamento Básico. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações. Lei federal



complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.

5 - FISCAL DE ÁGUA E ESGOTO - FAE: Realizar inspeções hidro-sanitárias dos ramais de água e coletores de esgoto, com atividades internas ou externas (coleta de leituras, de consumo, entrega de contas, comunicados e avisos diversos, fiscalização de cadastro e consumo, conferência), instruir sempre que possível os usuários do SAMAЕ, quanto ao uso adequado dos serviços colocados à sua disposição e cumprimento das normas regulamentares. Fiscalizar as instalações das redes de água e esgoto, visando coibir possíveis irregularidades.

Conhecimentos Específicos:

1. Fiscalizar as instalações das redes de água e esgoto, visando coibir possíveis irregularidades;
2. Realizar inspeção em imóveis em geral, visando constatar ligações irregulares de água de chuva na rede de esgoto quando necessário;
3. Notificar os infratores quanto às irregularidades constatadas;
4. Fiscalizar a coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos sólidos de grandes geradores realizados por particulares;
5. Fiscalizar a extensão e derivações de redes de água e esgotos efetuando o levantamento de dados para execução de serviços diversos em saneamento;
6. Elaborar relatórios de visitas, indicando as irregularidades, se existentes, e providências tomadas;
7. Fiscalizar as ligações clandestinas ou instalações inadequadas de água e de esgoto e as de hidrômetros;
8. Fiscalizar o despejo de águas pluviais nas instalações de esgoto sanitário e o cumprimento das demais normas e exigências previstas no regulamento em vigor; realizar levantamentos em instalações industriais, comerciais, loteamentos e outros
9. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos de informática, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
10. Digitar textos, documentos, formulários, tabelas e outros originais redigidos e aprovados, conferindo sua digitação;
11. Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
12. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
13. Notificar os infratores quanto às irregularidades constatadas, acompanhando a execução das correções que se fizerem necessárias e, se for o caso, autuá-los;
14. Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
15. Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
16. Redigir memorandos, ofícios, relatórios, notificações, autos de infrações e demais documentos;
17. Propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes.

6 - JARDINEIRO/MOTORISTA - J/M: Saber manusear todos os equipamentos de jardinagem, tais como: roçadeiras lateral, elétricas e a gasolina, roçadeiras de empurrar, elétrica e a gasolina, sopradores de cícos, tratores roçadeiras e outros equipamentos existentes no mercado para jardinagem, preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes, fazer a



repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem, requisitar o material necessário ao trabalho, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, caso necessário fazer uso dos veículos de transportes do SAMAE, efetuando a sua própria condução dentro dos limites do condutor de veículos de Categoria “B”.

Conhecimentos Específicos:

1. Diariamente aparar a grama nas áreas verdes da autarquia, utilizando-se de máquina roçadeira, prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado zelando pela qualidade do trabalho;
2. Fazer a poda de árvores, plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto, utilizando-se de facões e tesouras ou equipamentos específicos para tal fim;
3. Limpa o local e remove os resíduos para o lixo;
4. Utiliza-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho;
5. Cuida da conservação dos equipamentos utilizado, mantendo-os disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário;
6. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior;
7. Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;
8. Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;
9. Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;
10. Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas;
11. Capinar, implantar, manter e reformar jardins;
12. Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;
13. Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;
14. Implantar e manter gramados;
15. Preparar e apresentar relatórios escritos das atividades;
16. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
17. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
18. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva, os chamados E.P.I.s.;
19. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
20. Propor à Direção Administrativa imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
21. Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional dos jardins executados pelo município;
22. Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo sistema de jardinagem do município;
23. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
24. Tratar o público com zelo e urbanidade;
25. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;



26. Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade;
27. Efetuar reparos de cercas e alambrados das instalações do SAMAЕ;
28. Dirigir veículos do SAMAЕ.

7 - LEITURISTA/MOTORISTA – L/M - Efetuar e registrar a leitura de hidrômetros, informar irregularidades e anormalidades nos ramais prediais e dados cadastrais, ruas, e entregar as faturas de serviços e avisos.

Conhecimentos Específicos:

1. Ler e registrar a leitura existente no hidrômetro;
2. Atualizar os dados de cadastro na relação para leitura;
3. Revisar e fiscalizar ligações cortadas ou canceladas;
4. Revisar leituras verificando possíveis irregularidades.
5. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAЕ, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.

8 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – OETAЕ -
 Operar, manter, zelar, guardar e controlar as Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

Conhecimentos Específicos:

1. Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de efluentes;
2. Realizar amostragem de resíduos e efluentes;
3. Dosar soluções químicas;
4. Inspecionar equipamentos da estação de efluentes e resíduos industriais;
5. Acionar equipamentos, controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos, solicitar manutenção de equipamentos e cumprir procedimentos operacionais;
6. Manter organizado o ambiente de trabalho;
7. Operar equipamentos destinados ao tratamento dos efluentes;
8. Controlar a pesagem e preparar a solução dos produtos químicos utilizados;
9. Controlar a vazão de entrada na estação de tratamento;
10. Executar e manter a limpeza e conservação das instalações internas e externas das Estações (ETE/ETA);
11. Operar equipamentos como: dosadoras de cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc.;
12. Controlar a pesagem e preparar a solução dos produtos químicos utilizados;
13. Controlar a vazão de entrada na estação de tratamento;
14. Operar as instalações de estação de tratamento de água e esgoto, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao fim a que se presta, adequada ao consumo humano no caso da água e despejo no meio ambiente sem poluir no caso do esgoto;
15. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de Admissão desses produtos, para depurá-la, desodoriza-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
16. Adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
17. Bombar a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;



18. Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
19. Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
20. Realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
21. Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
22. Realizar a análise da água a ser distribuída à população;
23. Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
24. Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população.

9 - OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA ANFÍBIA/MOTORISTA - OMEA/M

Conhecimentos Específicos:

- 1 . Operar e conduzir máquinas anfíbias, escavadeiras, retroescavadeiras, caminhões e demais equipamentos utilizados em serviços de limpeza, desobstrução, drenagem e manutenção de canais, rios, lagoas, açudes, áreas alagadas e similares;
- 2 . Efetuar o transporte, manobra e operação dos veículos e máquinas sob responsabilidade do SAMAЕ, conforme designação da chefia imediata;
- 3 . Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva básica nos equipamentos sob sua responsabilidade;
- 4 . Zelar pela conservação, limpeza e segurança das máquinas, veículos e ferramentas;
- 5 . Controlar o uso de combustível, lubrificantes e horas de trabalho da máquina;
- 6 . Auxiliar em outras atividades operacionais compatíveis com suas funções;
- 7 . Cumprir normas de segurança, meio ambiente e transporte de acordo com a legislação vigente;
- 8 . Manter o asseio ao local de trabalho;IX. Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- 9 . Desempenhar e cumprir as atribuições do cargo sempre que solicitado, inclusive nos feriados, finais de semana, pontos facultativos e períodos noturnos;
10. Observar e cumprir as normas internas da Autarquia, bem como o estatuto que rege o servidor público;
11. Dirigir veículo, quando necessário, para execução das tarefas;
12. Colaborar com programas e projetos internos de melhorias (5S, CIPA, Comissões internas, treinamentos, entre outros);
13. Executar demais atividades inerentes ao cargo.

10 - OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA - OM/M: Desenvolver serviços a operação e manutenção de máquinas e equipamentos e dirigir veículos do SAMAЕ.

Conhecimentos Específicos:

1. Operar retro-escavadeiras, carregadeiras de pneus e outras máquinas pesadas para executar instalações, remoção de terras, cascalhos e outros materiais;
2. Efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando-os e efetuando pequenos reparos de emergência;
3. Dirigir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores;
4. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAЕ, como automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores;
5. Executar outras atividades compatíveis com o cargo;



11 - PEDREIRO/CALCETEIRO – P/C: Desenvolver serviços relacionados a reformas em geral, pequenas construções, muros, calçadas nos passeios públicos, trabalhos de natureza operacional, abrangendo área de reposição de lajotas, paralelepípedos, etc.

Conhecimentos Específicos:

1. Executar serviços de pequenas reformas internas e externas;
2. Executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
3. Orientar no preparo de argamassa e concreto;
4. Executar assentamentos de tijolos, pedras, telhas, etc;
5. Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros;
6. Manter em condições para trabalho todas as suas ferramentas para a execução de trabalho;
7. Auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentados;
8. Auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos em vias públicas;
9. Executar serviços de reposição de lajotas, paralelepípedos e outros materiais de revestimento de ruas;
10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

12 - SERVENTE – S: Executar trabalhos de natureza operacional, abrangendo serviços braçais, limpeza, zeladoria, etc.;

Conhecimentos Específicos, Gerais e Legislação: Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral. Segurança e higiene do trabalho. Atividades específicas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Limpeza de vias públicas e ambientes internos. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; coleta e acondicionamento de resíduos e tipos de recipientes. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais, serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e equipamentos. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.

13 - TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL – TSA: Tecnólogo em Saneamento Ambiental atua na fiscalização do ramo da construção civil e nos serviços de saneamento. Assim como na área sanitária, tecnólogo trabalhará com saneamento básico, aprovando e supervisionando os projetos de instalação de sistemas e redes de água, esgoto, lixo industrial e doméstico

Conhecimentos Específicos, Gerais e Legislação: Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medição, administração de obras e custos



operacionais. Conhecimentos de reparos e instalações prediais de rede de água e esgotos. Noções de sistemas urbanos de água e esgotos. Topologia. Desenho técnico. Geometria plana e espacial. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água do planeta; contaminação de água e origem dos resíduos sólidos. Princípios básicos de: sistemas de água e esgotos e de sistema condonial de esgotamento sanitário. Processos de tratamento de água e esgotos. Peças de tipos de materiais para sistema de água e esgotos. Abastecimento público de água: importância e conceitos de: saúde, saúde pública, saneamento, doenças de veiculação hídrica. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade; controle da qualidade da água; análises de água: físico-química, bacteriológica e hidrobiológica. Consumo per-capita, fatores que afetam o consumo, variações de consumo. Projeções de consumo: projeções de população, distribuição demográfica. Captação de água subterrânea; captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais. Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, perdas. Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto. Controle de qualidade de materiais. Noções de hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água. Esgotamentos sanitários: sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento; tratamentos: preliminar, primário, secundário e terciário. Disposição final das águas residuárias. Reuso. Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Tarifas de serviços de saneamento. Quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios. Organização de canteiros de obras. Retirada em geral de vazamentos em canalização de água e/ou “fugas” em tubulações de esgoto. Limpeza e desinfecção de tubulações. Ligações prediais de água e/ou esgoto. Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica. Controle de materiais de obras. Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto. Noções do meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos. organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; pareceres e laudos ambientais; reflorestamento ambiental, tratamento de água e controle de vetores, pragas urbanas e expurgo; Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.

14 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TST:

Conhecimentos Específicos, Gerais e Legislação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho (Artigos 154 a 201), e demais dispositivos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho; NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR 3 – Embargo e Interdição; NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT); NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA); NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR 9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 – Transporte, Movimentação,





Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR 15 – Atividades e Operações Insalubres; NR 16 – Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR 23 – Proteção Contra Incêndios; NR 26 – Sinalização de Segurança; NR 28 – Fiscalização e Penalidades; NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR 35 – Trabalho em Altura. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.

15 - VIGIA - V: Exercer a vigilância sobre os bens do SAMAЕ, visando a conservação dos mesmos, manter a fiscalização dos portões de acesso das áreas vedadas ao público.

Conhecimentos Específicos, Gerais e Legislação: Conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho. Recepção e controle de movimentação e permanência de pessoas, veículos e bens materiais. Atendimento ao público. Inspeção de prédios e imediações. Controle de chaves. Operação de equipamentos de vigilância eletrônica em geral. Observação de movimentação por meio de circuito interno. Noções de combate a incêndios. Observação, análise e comunicação a autoridades competentes relacionados a pessoas suspeitas por uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto e outros delitos. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados com o patrimônio. Manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Noções de Prevenção de Acidentes, Equipamentos de segurança de proteção individual. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.





ANEXO II

Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2025 - SAMAЕ de Araranguá/SC

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2025, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Araranguá/SC.

Eu, , portador do CPF n.º , inscrição nº , para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2025, a ser prestado para o cargo de , apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

.....

.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, anexo o(s) seguinte(s) documento(s):

.....

.....

Araranguá/SC,..... de..... de 20.....

Assinatura do candidato

